



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1335, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DESCONSTITUI O ATO DE APOSENTADORIA Nº 828/2015 E 1404/2016 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

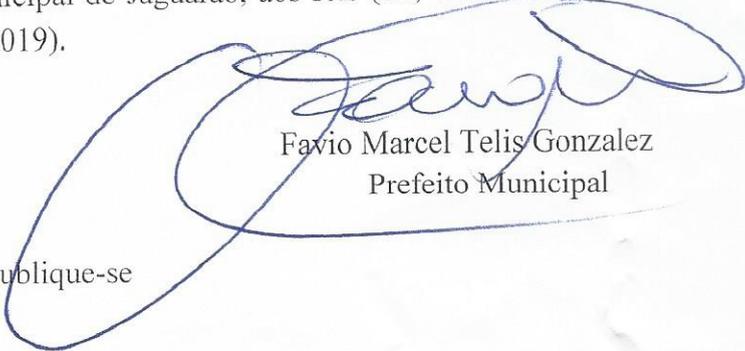
**CONSIDERANDO** a negativa de registro do processo de inativação nº 9312-0200/15-5 da servidora Rosangela acosta Roldan dos Santos, pelo Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, conforme publicação no Diário Eletrônico do dia 03 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Desconstituir os atos de aposentadoria das Portarias 828 de agosto de 2015, e 1404 de novembro de 2016, que concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Rosangela Acosta Roldan dos Santos, CPF: 424.275.090-00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração